



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA JUNINA E DIA DO IDOSO, REALIZADOS PELO CRAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de grupo musical para animação da Festa Junina e Dia do Idoso, ambos eventos realizados pelo CRAS, conforme especificações a seguir:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|------|--|-----------------------|---------------------|
| 1 | 1 | Contratação de animação musical para festa junina, dia 24 de junho de 2025, duração de 04 horas no turno da tarde. Local do evento: Clube da Linha Bonita Norte. | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 2 | 1 | Contratação de animação musical para o dia do idoso, dia 17 de outubro, duração de 04 horas no turno da tarde. Local do Evento: CTG Estância de São Pedro. | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | R\$ 4.000,00 |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de grupo musical para animação dos eventos realizados pelo CRAS, conforme as especificações do item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A forma de solicitação da prestação de serviço à empresa vencedora do Processo será por meio de ordem de fornecimento enviado via e-mail com a Nota de Empenho anexada.

Quanto as datas, locais e horários dos eventos, destaca-se que as mesmas foram definidas pelos responsáveis do CRAS, entidade organizadora dos eventos.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos como transporte e equipamentos, e demais custos pertinentes à prestação do serviço.

Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverão ser prestados nos seguintes locais:

- Festa Junina: dia 24 de junho de 2025, com duração mínima de 04 horas, no clube da Linha Bonita Norte, interior do município de São Pedro do Butiá;

- Dia do Idoso: dia 17 de outubro de 2025, com duração mínima de 04 horas, no CTG Estância de São Pedro, localizado na rua Castelo Branco, sede do município de São Pedro do Butiá.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O Prefeito Municipal indicará a servidora **MARÍLIA DIEL MACHADO** para atuar como gestora e fiscal do contrato, conforme portaria 023/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A prestação dos serviços constantes no objeto deverá ser entregue nas datas especificadas no item 5 deste documento, bem como o pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos/ prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$4.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07.04.2.761 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

07.03.2.770 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Natureza de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

São Pedro do Butiá/RS, 13 de junho de 2025.

MARÍLIA DIEL MACHADO
COORDENADORA DO CRAS

CARLOS ALBERTO LIMBERGER
SECRETÁRIO DA SAÚDE